



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.412**

<b>GABPREF / GDO</b>
<b>Publicado em</b> — A TRIBUNA — DE 28 / 05 / 2008
 RUBRICA

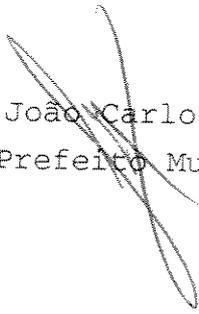
**Delimita logradouro público  
no bairro Mata da Praia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **Rua Júlio Cezar de Oliveira Serrano**, denominada pela Lei nº 2.698, de 24 de setembro de 1980, tem início na Avenida Alziro Zarur (ponto de coordenadas UTM E= 364.289,36 e N= 7.757.105,64), e término na Rua Maria Saliba Buaiz (ponto de coordenadas UTM E= 364.309,06 e N= 7.757.245,59), no bairro Mata da Praia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de maio de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2650759/08  
/stn